



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2023/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica.*

Aos operadores dos Contratos de E&P em Fase de Produção

Assunto: Comunicação de paradas de produção de unidades de produção marítimas - novo formato.

Referências: Processo 48610.219890/2023-74
 Ofício-Circular nº 004/2016/SDP

Senhor(a),

1. A fim de permitir utilização de procedimentos automatizados, de modo a tornar o processo mais eficiente e com melhor acompanhamento pela ANP/SDP, foi necessário estabelecer um padrão único de envio das comunicações de paradas de produção, atualmente realizadas conforme procedimento estabelecido no ofício-circular em referência em texto livre no corpo de mensagem de correio eletrônico remetida pelo operador.
2. Assim, a partir de 01/07/2023, as comunicações de paradas de produção devem ser enviadas conforme arquivo Excel em anexo ao presente ofício. O arquivo deve ser enviado em anexo a mensagem de correio eletrônico enviada ao endereço paradas_sdp@anp.gov.br. Nele, constam 2 planilhas: a primeira para preenchimento dos dados da comunicação, e a segunda com as instruções de preenchimento.
3. As condições para envio das informações sobre paradas de produção se mantêm: (i) envio restringe-se a paradas com duração prevista superior a 24 horas (ou quando depois do início se perceber que a duração será maior que 24 horas); (ii) comunicação deve ser feita em até 24 horas após o início da parada; (iii) comunicação deve ser feita para o e-mail paradas_sdp@anp.gov.br, agora por meio de arquivo Excel conforme modelo anexo; (iv) parada deve ser apontada no BMP.
4. Ressalta-se que estas comunicações restringem-se a unidades de produção marítimas.
5. O conteúdo das informações relativas ao início da parada é praticamente o mesmo definido no ofício-circular em referência, com alterações no modo de fornecimento da informação (ex.: informação da UEP por meio de código). A principal novidade é a criação da necessidade da comunicação de término da parada, visto que pelos instrumentos atuais, em boa parte dos casos, não é possível se inferir a data de término de forma confiável.
6. Algumas observações importantes sobre o arquivo Excel:

I - Na Planilha1, pode haver informações sobre diferentes unidades de produção, desde que em linhas distintas. Ou se podem enviar vários arquivos, cada um para uma comunicação.

II - O arquivo Excel deve ser preenchido e enviado para o endereço eletrônico paradas_sdp@anp.gov.br.

III - Seu nome deve seguir o formato "parada_AAAAMMDDHHTT.xlsx", sendo o prefixo "parada_" fixo e obrigatório, colocando-se, na sequência, identificação do momento do envio, sendo AAAA 4 dígitos do ano, MM 2 dígitos do mês, DD 2 dígitos do dia, HH 2 dígitos da hora e TT 2 dígitos do minuto de envio, não necessitando ser o momento exato; é apenas para facilitar a identificação.

IV - Na Planilha1, pode haver linhas distintas informando comunicações de início e término de unidades distintas ocorridas naquele dia, a critério da empresa. Ou se podem enviar vários arquivos, cada um para uma comunicação.

V - Não deve haver qualquer alteração de formato ou de nome das colunas (linha 1 da Planilha1). Os dados preenchidos devem estar contidos na Tabela1 do Excel (linha logo abaixo da linha 1). Caso se deseje preencher mais de uma linha no arquivo, ela deve estar imediatamente na sequência da primeira linha preenchida (linha 2 do Excel), fazendo parte da Tabela1. Se não pular linha, automaticamente o Excel considera que a linha subsequente faz parte da tabela.

7. Caso haja algum problema na validação das regras indicadas na Planilha2 do arquivo Excel de modelo, será enviada mensagem por correio eletrônico, na manhã seguinte ao envio, aos endereços que remeteram a comunicação, com cópia aos endereços cadastrados pelo operador para receber comunicação via sistema.

8. Portanto, os inícios e termos de paradas de produção de unidades de produção marítimas ocorridos a partir de 01/07/2023 devem ser comunicados conforme modelo em anexo. No caso de paradas em andamento em 01/07/2023, deve-se enviar retroativamente arquivo com a comunicação de início, para que seja possível o envio posterior da comunicação de término.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente de Desenvolvimento e Produção**, em 12/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137472** e o código CRC **D6596E8B**.

Anexo: arquivo de modelo de envio (SEI 3137858).

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br